

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações reger-se-ão pelos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DO FORO (art. 92, §1º)

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde/MT para dirimir os litígios decorrentes deste contrato que não possam ser resolvidos administrativamente.

Nova Monte Verde/MT, 22 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT
EDEMILSON MARINO DOS SANTOS — PREFEITO
CONTRATANTE

EMAL EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA
CONTRATADA
CNPJ: 44.026.037/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº 4.798

DECRETO Nº 4.798, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a composição dos representantes indicados para o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Nova Nazaré-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o Ofício nº 001/2026, de 22 de outubro de 2026, e após a confirmação da base legal aplicável à instituição e ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação – FME,

DECRETA:

Art. 1º Ficam relacionados, para fins de composição do Fórum Municipal de Educação – FME de Nova Nazaré-MT, os representantes titulares e suplentes, conforme a relação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os representantes titulares participarão das atividades do Fórum e os respectivos suplentes os substituirão em suas ausências e impedimentos, conforme as regras de funcionamento que vierem a ser validamente estabelecidas para o FME.

Art. 3º A organização, as competências, a periodicidade das reuniões, a coordenação e as demais regras de funcionamento do Fórum Municipal de Educação deverão observar a legislação aplicável e o ato normativo próprio, quando exigido.

Art. 4º A participação no Fórum será considerada serviço público relevante, não remunerado, salvo disposição legal expressa em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observada a validação jurídica prévia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré-MT, 28 de outubro de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL Nova Nazaré-MT

ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DOS REPRESENTANTES INDICADOS PARA O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

Segmento	Titular	Suplente
1. Representante da Secretaria Municipal de Educação	Luiz Wagner Vilarinho Bonfim	Wanda Bispo dos Santos
2. Representante do Conselho Municipal de Educação	Eliani Batista dos Santos	Sebastião Dionísio de Sequeira
3. Representante da Direção Escolar da Rede Estadual	Maria Diniz de Jesus Pereira	Jhad César de Sousa Lima
4. Representante da Direção da Rede Municipal – Ensino Fundamental	Kete Rita de Oliveira	Ueudison Alves Guimarães
5. Representante da Direção das Escolas Indígenas Municipais	Márcio Luiz Rotta	Nilza Rosa Giacomini
6. Representante da Educação Inclusiva – AEE	Jonas Martiniano Filho	Simoni Queiroz Meira Marques
7. Representante dos Professores da Rede Estadual – Ensino Médio	Aline Ferreira de Souza	Patrícia Bortulluzzo
8. Representante de Pais de Alunos da Rede Estadual	Ludimilla Crispim de Sousa	Sérgio Reis Martiniano
9. Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal	Guilherme Barbosa dos Santos	Silvania Gama dos Santos
10. Representante dos Professores da Rede Municipal – Ensino Fundamental	Deuzimara Alves de Oliveira	Maria Cleide Pereira da Silva
11. Representante dos Professores da Rede Municipal – Educação Infantil	Maria Elza Fernandes Gomes Ribeiro de Si-	Helena Cristina Perné Dutra

til	queira	
12. Representante do Conselho de Alimentação Escolar	Maria Isabel Teixeira dos Santos	Inês Antônia Rodrigues Batista
13. Representante do Poder Legislativo	Adriana Dias Chagas	Soraia Alves de Almeida
14. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Enoque de Sousa Lima	João Batista de Siqueira
15. Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Jair Neri dos Santos Filho	Divino da Rocha Junior
16. Representante do SINTEP de Nova Nazaré-MT	Cleiry Lilian Silva	Rosa Nete Reinaldo da Silva Santos



DECRETO Nº 4.798, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

29/10/26

Michelly
Michelly Carolino da Silva
Gerente de Administração Geral
Portaria/PM N.º 148 02/10/2026

Dispõe sobre a composição dos representantes indicados para o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Nova Nazaré–MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o Ofício nº 001/2026, de 22 de outubro de 2026, e após a confirmação da base legal aplicável à instituição e ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação – FME,

DECRETA:

Art. 1º Ficam relacionados, para fins de composição do Fórum Municipal de Educação – FME de Nova Nazaré–MT, os representantes titulares e suplentes, conforme a relação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os representantes titulares participarão das atividades do Fórum e os respectivos suplentes os substituirão em suas ausências e impedimentos, conforme as regras de funcionamento que vierem a ser validamente estabelecidas para o FME.

Art. 3º A organização, as competências, a periodicidade das reuniões, a coordenação e as demais regras de funcionamento do Fórum Municipal de Educação deverão observar a legislação aplicável e o ato normativo próprio, quando exigido.

Art. 4º A participação no Fórum será considerada serviço público relevante, não remunerado, salvo disposição legal expressa em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observada a validação jurídica prévia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré–MT, 28 de outubro de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL
Nova Nazaré–MT



ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS REPRESENTANTES INDICADOS PARA O FÓRUM MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – FME

Segmento	Titular	Suplente
1. Representante da Secretaria Municipal de Educação	Luiz Wagner Vilarinho Bonfim	Wanda Bispo dos Santos
2. Representante do Conselho Municipal de Educação	Eliani Batista dos Santos	Sebastião Dionísio de Sequeira
3. Representante da Direção Escolar da Rede Estadual	Maria Diniz de Jesus Pereira	Jhad César de Sousa Lima
4. Representante da Direção da Rede Municipal – Ensino Fundamental	Kete Rita de Oliveira	Ueudison Alves Guimarães
5. Representante da Direção das Escolas Indígenas Municipais	Márcio Luiz Rotta	Nilza Rosa Giacomini
6. Representante da Educação Inclusiva – AEE	Jonas Martiniano Filho	Simoni Queiroz Meira Marques
7. Representante dos Professores da Rede Estadual – Ensino Médio	Aline Ferreira de Souza	Patricia Bortulluzzo
8. Representante de Pais de Alunos da Rede Estadual	Ludimilla Crispim de Sousa	Sérgio Reis Martiniano
9. Representante de Pais de Alunos da Rede Municipal	Guilherme Barbosa dos Santos	Silvania Gama dos Santos
10. Representante dos Professores da Rede Municipal – Ensino Fundamental	Deuzimara Alves de Oliveira	Maria Cleide Pereira da Silva
11. Representante dos Professores da Rede Municipal – Educação Infantil	Maria Elza Fernandes Gomes Ribeiro de Siqueira	Helena Cristina Perné Dutra
12. Representante do Conselho de Alimentação Escolar	Maria Isabel Teixeira dos Santos	Inês Antônia Rodrigues Batista
13. Representante do Poder Legislativo	Adriana Dias Chagas	Soraia Alves de Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA NAZARÉ
gestão 2025-2028

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ
ESTADO DE MATO GROSSO
www.novanazare.mt.gov.br

14. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Enoque de Sousa Lima	João Batista de Siqueira
15. Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Jair Neri dos Santos Filho	Divino da Rocha Junior
16. Representante do SINTEP de Nova Nazaré-MT	Cleiry Lilian Silva	Rosa Nete Reinaldo da Silva Santos

